

**REGULAMENTO DE CAMPANHA SORTEIO INSTAGRAM –
INGRESSANTE 2024.2
“BOLSA ESPECIAL” / GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL**

1. DA CAMPANHA

1.1 Esta campanha é válida para cursos de graduação na modalidade **A DISTÂNCIA** sendo exclusiva aos alunos ingressantes, que realizarem matrícula por meio dos processos seletivos, **Segunda Graduação, Vestibular Online, Nota do Enem e Transferência** desde que sejam atendidos os critérios no Edital do Processo Seletivo 2024.2, disponível no site da instituição.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os benefícios são válidos exclusivamente para os candidatos APROVADOS, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 2024.2, no período de **18/06/2024 até 19/07/2024** e/ou ao preenchimento total das vagas disponibilizadas para esta campanha, **Vagas Limitadas**.

2.2 Sorteio dia **19/07/2024** as 15h via Instagram

2.3 Essa campanha pode ser alterada a qualquer momento, sem prévia comunicação.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O valor pago na matrícula do semestre vigente, será no valor promocional de acordo com tabela abaixo:

Polo	Matrícula
Edufor - São Luís	R\$ 49,90

3.1 Para garantir o percentual de **BOLSA DE ESTUDOS**, o candidato aprovado precisa efetuar o pagamento do seu boleto da primeira parcela da semestralidade (matrícula), **no prazo de até 3 dias corridos** a partir da data de aprovação:

4. DA UNIDADE

4.1 Aplica-se essa campanha, para todos os Cursos do polo **de São Luís**.

5. DO CURSO

5.1 Fica estabelecido os cursos disponibilizados para esta Campanha, descrita no quadro abaixo: **Tabela 1**;

CURSO BACHARELADO/LICENATURA	TURNO	Semestre
Administração	Integral	8
Ciências Contábeis	Integral	8
Serviço Social	Integral	8
Pedagogia	Integral	8
CURSO TECNÓLOGOS	TURNO	Semestre
Logística	Integral	4
Gestão Publica	Integral	4
Gestão Recursos Humanos	Integral	4

6. DOS PERCETUAIS DE BOLSA DE ESTUDOS

6.1 A bolsa de estudo será concedida conforme tabela acima e oferecida no site do Processo Seletivo, por polo, conforme período desta campanha;

6.2 Será oferecido Bolsas de Estudos a partir do 1º (primeiro) semestre do curso, até 8º(Oitavo) semestres, **incluindo rematrícula**, para os cursos bacharelado/licenciatura e do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) semestres para os cursos tecnólogos;

6.3 O percentual de 70% da **Bolsa Especial** apenas uma vaga disponível para qualquer curso; **conforme tabela 1**.

6.4 Os percentuais são aplicados em cima dos valores que constam para pagamentos até dia 30 de cada mês, conforme valores definidos em contrato, descritos como mensalidade bruta sem desconto. E, para garantir a Bolsa, **o pagamento deve ser realizado exclusivamente na data de vencimento de cada boleto, sendo o dia 05 (cinco) de cada mês**;

Parágrafo único – o aluno que tiver inadimplência acima dos 60(sessenta) dias, perderá o seu percentual de **BOLSA DE ESTUDOS**.

6.5 As Bolsas vigentes neste regulamento **NÃO são cumulativos** em nenhuma hipótese, com nenhum outro tipo de benefício/desconto/campanhas, BOLSAS PARCEIRAS, PROUNI e/ou financiamento privado, como por exemplo: CREDIEDUFOR, DESCONTOS DE CONVENIADOS;

7. DA REGRAS

7.1 Seguir o perfil da Edufor Simepresencial Oficial;

7.2 Marcar dois amigos nos comentários, pode participar quantas vezes quiser, só não vale marcar @ repetido, famosos, contas de lojas e fakes;

7.3 Curtir a foto oficial do sorteio;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Se por qualquer motivo, não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante ou não aviso ao público em geral e aos participantes, devendo fazê-lo através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.;

8.2 Em casos de aproveitamento de estudos nos quais os alunos tenham qualquer alteração na grade de disciplinas previstas para o semestre, poderá haver alteração do valor da mensalidade, considerando a cláusula contratual que trata do cálculo da mensalidade por proporcionalidade de disciplinas;

8.3 O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas em Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha e no **Edital do Processo Seletivo 2024.2** citados neste regulamento;

8.4 O candidato aprovado deve efetivar, exclusivamente assinatura do contrato no local de oferta do curso;

8.5 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, bolsa e/ou financiamento privado ou do

governo, deverá fazer a **opção** por apenas um deles, em razão dos benefícios não serem cumulativos;

- 8.6 Perderá automaticamente o benefício desta campanha, o aluno que não realizar a renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico da Instituição de Ensino **(IES)**;
- 8.7 Perderá automaticamente o benefício desta campanha, o aluno que efetuar **trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência externa, Curso e turno**;
- 8.8 Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos;
- 8.9 Este regulamento revoga todos os regulamentos anteriores que tratam desta campanha;
- 8.10 Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pela Direção.

São Luís, 18 de junho de 2024



Diretora Acadêmica

